

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 129/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 129/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 129/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Tabuleiro prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsaemg, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001254/2021-33. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Ubá.
- Município avaliado: Tabuleiro.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001254/2021-33.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 18.

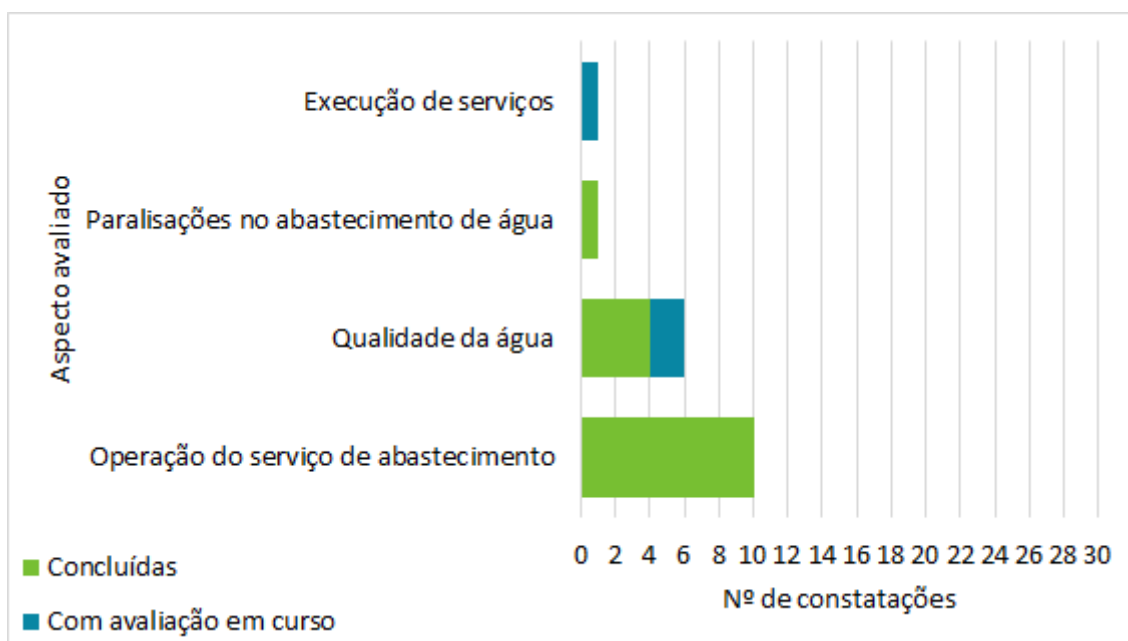
Constatações concluídas: 15 (83,33%).

Constatações pendentes: 3 (16,67%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 10, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 5, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: TABULEIRO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (17/jan/22): Nos meses de novembro e dezembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados, ligações factíveis de água em diversas localidades da COPASA e dentre elas Tabuleiro (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação regularizada. As informações referente ao número de ligações factíveis de água da sede municipal de Tabuleiro, para o período de novembro e dezembro de 2020, já constam na planilha - OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água, sendo os valores apresentados, conforme: Novembro de 2020: 142 ligações factíveis de água
Dezembro de 2020: 142 ligações factíveis de água. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída.

2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 9.322 m em dezembro de 2020 e variou de 12.558 m a 12.665 m nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Os valores referentes a extensão de rede de água na localidade de Tabuleiro mencionados na constatação estão corretos. Ocorreram atualizações no cadastro de rede de distribuição de água da COPASA no sistema de abastecimento de água do município. Anexo informamos a atual extensão de redes de água na localidade de Tabuleiro. Anexo(s): Sim

Anexo 05

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, no mês de abril de 2021, o parâmetro "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água" foi reportado com o valor de 10:70. Houve um erro na geração das informações? Qual é o valor correto?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Informamos que o valor informado à ARSAE/MG, para o Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água, para a localidade de Tabuleiro no mês de abril de 2021, foi reportado erradamente como 10:70, ou seja 10 horas mais 0,7 da hora) o que equivale a 10:42 (hh:mm). Portanto valor correto é 10:42 (hh:mm). Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios subiu de 142 m³ em dezembro de 2020 para 480 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.

• Resposta do prestador (17/jan/22): Em consulta a planilha OP01-Informações operacionais do serviço de abastecimento de água da localidade de Tabuleiro, nos meses de dezembro de 2020 o valor da capacidade nominal total de reservação é de 480 m³, assim como nos meses subsequentes. O valor de 142 m³ mencionado pela ARSAE para a capacidade nominal total dos reservatórios da referida localidade refere-se ao valor do número de ligações factíveis de água da localidade - (Coluna "K" da planilha OP01- disponibilizada mensalmente à ARSAE/MG). Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 14.645 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Nos meses de janeiro a março de 2021 ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Tabuleiro (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos dados corretos para os meses citados: Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 16.009 m³

Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 18.090 m³ Março/2021:

Volume aduzido/captado de Água: 15.341 m³. Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG."

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação

concluída.

6. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 16.747 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 14.645 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Conforme já mencionamos em itens anteriores, no período avaliado pela ARSAE/MG, ocorreu uma falha na migração dos dados de volume captado de água do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Tabuleiro (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Abaixo informamos valores corretos para os meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Janeiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 16.009 m³ e Volume de entrada na ETA: 16.009 m³. Fevereiro/2021: Volume aduzido/captado de Água: 18.090 m³ e

Volume de entrada na ETA: 18.090 m³. Informamos que a situação foi regularizada a partir do mês de abril/2021, conforme constante da planilha OP01, já disponibilizada à ARSAE-MG." Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, o volume na entrada na ETA informado foi de 16.027 m³, já o Volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 16.145 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Conforme já mencionado em momentos anteriores ocorreu nos primeiros meses de 2021 uma falha na migração de diversos dados de diversas localidades da COPASA e dentre estes, os dados de volume captado/tratado/distribuído de água do SAA de Tabuleiro (banco de dados da COPASA para a planilha disponibilizada à ARSAE-MG). Situação identificada com as correções sendo providenciadas. Abaixo informamos o dado correto para o mês de abril de 2021. Abril/2021:

Volume de entrada na ETA: 16.810 m³ Volume distribuído de Água: 16.145 m³. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

8. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, em novembro de 2020, o dado de consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 25.187 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 9.819 kWh e 11.151 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (17/jan/22): No mês de novembro de 2020 ocorreu uma falha na migração dos dados referente ao consumo de energia elétrica do SAA de diversas localidades da COPASA e dentre elas a localidade de Tabuleiro (banco de dados da COPASA para a planilha disponibiliza à ARSAE-MG). O valor correto do consumo de energia elétrica no SAA de Tabuleiro no mes de novembro de 2020 foi de 9.827 kwh. Situação regularizada, conforme constante na planilha OP01 disponibilizada mensalmente à ARSAE-MG. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

9. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 0,95 para os três meses, ao passo que o correto seria 0,27 para novembro, 0,29 para dezembro e 1,05 para março. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (17/jan/22): Para os meses de novembro e dezembro de 2020 e março de 2021, apuramos que o coeficiente de reservação do SAA da localidade de Tabuleiro foi para cada um dos meses 0,95, conforme anexo apresentamos. Não entendemos os valores de 0,27, 0,29 para os meses de novembro e dezembro de 2020 e 1,05

para o mês de março de 2021 mencionados pela ARSAE/MG. Anexo(s): Sim

Anexo 12

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsaie-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (18/out/21): Na sede do município, no mês de novembro de 2020, o coeficiente de reservação apresentou valor de 0,27. Este valor está abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esse dado está correto? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Conforme acima apresentado, os valores para o coeficiente de reservação da localidade de Tabuleiro se encontram acima de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsaie-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (18/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsaie-MG?

• Resposta do prestador (17/jan/22): No período de março a agosto de 2021, não ocorreram paralisações no sistema de abastecimento de água da sede do município de Tabuleiro com duração superior a 12 (doze) horas, portanto, não foi necessário reportá-las à ARSAE/MG, conforme preconiza o Art. 6º da resolução ARSAE-MG 129, de 11 de novembro de 2019. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo ressalta-se que segundo a Resolução Arsaie-MG nº 114, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior a 12 horas.

12. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (18/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em jun/21, por exemplo, houve 128,7 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 62,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (17/jan/22): A equipe operacional responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Tabuleiro ao longo do ano de 2021 tem se mantida atenta às diversas questões operacionais e dentre elas o monitoramento da pressão de água em toda a malha de distribuição. Nesse sentido identificou a necessidade e providenciou a instalação de válvulas redutoras de pressão em pontos estratégicos. Informamos que o número ocorrências de vazamentos de água na localidade de Tabuleiro já apresentou redução significativa a partir do mês de setembro de 2021. Salientamos ainda que alinhado ao trabalho realizado pela equipe operacional da localidade apuramos redução dos índices de perdas de água na distribuição. Anexo encaminhamos relatório demonstrando a redução do número de ocorrências de vazamento de água na localidade e a execução dos mesmos dentro do prazo estabelecido em resolução e relatório demonstrando a redução dos índices de perdas de água na distribuição, conforme mencionado. Anexo(s): Sim

Anexo 15- A

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses

de setembro e dezembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo elevado número de registros de vazamento de água.

13. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade TABULEIRO, no SAA - TAB - Tabuleiro/Rio Formoso (ID = 258), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA RIO FORMOSO_TABULEIRO (ID = ETA1085132), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 83% em mar/21, mai/21, jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Tabuleiro, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Tabuleiro, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 16

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água.

14. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade TABULEIRO, no SAA - TAB - Tabuleiro/Rio Formoso (ID = 258), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA RIO FORMOSO_TABULEIRO (ID = ETA1085132), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: fluoreto (menor ou igual a 77% em mai/21, jun/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Tabuleiro, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Tabuleiro, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 16

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. As inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (julho a dezembro de 2021).

15. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (18/out/21): Na localidade TABULEIRO, no SAA - TAB - Tabuleiro/Rio Formoso (ID = 258), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA RIO FORMOSO_TABULEIRO (ID = ETA1085132), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto no mês de abr/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (17/jan/22): Informamos que ocorreu uma falha na disponibilização das informações à ARSAE/MG. Conforme apresentado no relatório em anexo, as análises de água na saída do tratamento da localidade de Tabuleiro para os parâmetros: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia Coli, pH e fluoreto no mês de abril

de 2021, foram realizadas. Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Tabuleiro, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Tabuleiro, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 16

Anexo 18

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. As inconsistências relatadas na constatação não persistiram nos meses posteriores (maio a dezembro de 2021).

16. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (18/out/21): Na localidade TABULEIRO, no SAA - TAB - Tabuleiro/Rio Formoso (ID = 258), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA RIO FORMOSO_TABULEIRO (ID = ETA1085132), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 85% nos meses de mar/21, mai/21, jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (17/jan/22): Informamos que encontram-se em andamento ações objetivando o cumprimento do plano de amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro. Nos dias 25 e 26 de novembro de 2021 a Gerência Regional de Ubá realizou reunião com todos os empregados " Encarregados de Sistemas", do âmbito de sua atuação e dentre eles o encarregado responsável pelo sistema de abastecimento de água da localidade de Tabuleiro, tendo como assunto de pauta - Cumprimento do Plano de Amostragem, conforme cópia das listas de presença e atas anexas. Nesse sentido o encarregado responsável pelo SAA de Tabuleiro, estará realizando o repasse desta reunião para a equipe operacional, buscando o atendimento do Plano de Amostragem na saída de tratamento de água da localidade de Tabuleiro, como também o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Anexo(s): Sim

Anexo 16

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatadas na constatação persistiram nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água.

17. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (18/out/21): Na localidade TABULEIRO, no SAA - TAB - Tabuleiro/Rio Formoso (ID = 258), na saída do tratamento da ETA RIO FORMOSO_TABULEIRO (ID = ETA1085132), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,86 mg/L, 0,85 mg/L, e 1,00 mg/L nos meses de março, maio e junho de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (17/jan/22): O sistema informatizado da COPASA Copagis/Produção de Água, considera como faixa de controle para o parâmetro Flúor na saída de tratamento valores mais rígidos do que os definidos na portaria GM/MS nº 888. O sistema está parametrizado para que os resultados da amostra que não estiverem entre os valores de 0,65 a 0,85 mg/L, sejam reportados como fora do padrão de potabilidade.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo, vale ressaltar que mesmo que a COPASA adote parâmetros mais rígidos o prestador deve seguir o anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 da Arsa, que prevê as concentrações limite permitidas.

18. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (18/out/21): Na localidade TABULEIRO, no SAA - TAB - Tabuleiro/Rio Formoso (ID = 258), na pós-filtragem da ETA RIO FORMOSO_TABULEIRO (ID = ETA1085132), o parâmetro turbidez apresentou valor máximo de até 0,98 uT no mês de agosto de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,0 uT. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (17/jan/22): Apuramos que a constatação mencionada ocorreu devido a uma falha no sistema de informação da COPASA, gerando uma inconsistência na atribuição do aviso do parâmetro. Situação corrigida pela Unidade de Serviço de Sistemas de Informação da COPASA. Salientamos que os resultados das análises para os parâmetros citados estão corretos, somente a atribuição do aviso foi equivocada. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Contudo, vale ressaltar que mesmo que a COPASA adote parâmetros mais rígidos o prestador deve seguir o anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 da Arsa, que prevê as concentrações limite permitidas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsa-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsa-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsa-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001254/2021-33

SEI nº 42811743